

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO P048-20-10187**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, com recurso a sistema de videoconferência, nos termos do artigo 5º, nº 1, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, pelas onze horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, a Doutora Paula Cristina Nunes Ferreira, Investigadora Doutorada de nível inicial, no Departamento de Engenharia Química da FCTUC, na qualidade de Presidente, a Doutora Patrícia de Jesus Pinto Alves, Investigadora Doutorada de nível inicial, no Departamento de Engenharia Química da FCTUC e a Doutora Susana Isabel Elias Alarico, Investigadora Doutorada de nível inicial no Centro Neurociências e Biologia Celular, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nas áreas da atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, designadamente:

- Preparação e caracterização de matrizes poliméricas;
- Imobilização de diferentes compostos nessas matrizes;
- Avaliação da taxa de libertação dos compostos.

**Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura em Engenharia Química, Química ou Engenharia dos Materiais.

**Requisitos preferenciais:** Experiência na síntese e caracterização de polímeros, nomeadamente para aplicação na imobilização de compostos.

#### MÉTODOS DE SELEÇÃO

Conforme determinado por despacho reitoral exarado a 12/02/2021, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista profissional de seleção (EPS)

**PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:**

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA</b>	
20	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
10	Mestrado noutra área que não a das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
5	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
<b>B. FORMAÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA</b>	
20	2 ou mais cursos não conferentes de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
10	Pelo menos 1 curso não conferente de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
0	Nenhum curso não conferente de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
<b>C. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E TÉCNICA COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>	
20	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período igual ou superior a 4 anos.
16	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período entre os 2 anos e

	inferior a 4 anos.
12	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período inferior a 2 anos.
0	Exercício de outras funções e de funções idênticas, sem evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados, independentemente do número de anos.
<b>D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
20	2 ou mais publicações científicas na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
10	Pelo menos 1 publicação científica na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
0	Nenhuma publicação científica na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 25\%) + (B \times 5\%) + (C \times 60\%) + (D \times 10\%)$$

A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste contexto, deliberamos avaliar na entrevista:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal: pretende-se avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato.

2. Fluência na língua inglesa falada.

3. Motivação e interesse: pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, e, por outro, o interesse do candidato pelo exercício das funções inerentes ao posto, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante atualização técnica.

4. Conhecimentos e qualidade da experiência profissional: pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso.

5. Interesse pela valorização e atualização profissional: pretende-se avaliar o empenho e interesse do candidato em adquirir novos conhecimentos com vista à sua valorização e à melhoria da sua atuação e desempenho profissionais.

Este método será classificado em “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EPS = (1+2+3+4+5):5$$

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, de acordo com a determinação reitoral constante do despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no art.º 7.º n.º 3 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11/01.

Para este efeito será constituído um conjunto de dez candidatos, sendo excluídos todos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer um dos métodos de seleção.

#### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles tenham desistido.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual, e artigo 66.º da LTFP.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri





Presidente

---

Paula Cristina Nunes Ferreira

Vogais

---

Doutora Patrícia de Jesus Pinto Alves

---

*Susana Isabel Elias Alarico*

24/02/2021

Doutora Susana Isabel Elias Alarico